

PROJETO DE LEI Nº 106/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
09.002.20.608.0015.1.021.	Aquisição de Veículos, Equip. e Máqu. Pesadas para o Dpto de Agropecuária	
4.4.90.52.00.00 3000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
4.4.90.52.00.00 33954	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00

Total Suplementação:90.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 3000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exerc. Ant.	25.000,00
Fonte nº 33954 – Convênio nº 030 183827332/2022 – SEAB- Exerc. Ant.	65.000,00

Total Suplementação:90.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos onze dias do mês de maio de 2023.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 106/2023

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2023, visando à utilização de recursos para as alterações para as ações abaixo:

- Suplementação referente a Termo de Convênio nº 030 183827332/2022 - SEAB para aquisição de 01 (um) veículo para Sec. de Agricultura.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação, e posteriormente aprovação do presente projeto de lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 11 de maio de 2023.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito